



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMA ELETRONICO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, COM TRANSMISSAO DE SEÇÃO ATRAVES DE MIDIA SOCIAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHÃO – SERGIPE**, para atender as necessidades dos servidores deste órgão.

O objetivo deste órgão com a contratação de tais serviços é proporcionar melhorias nos serviços públicos, agindo com maior brevidade e eficiência no atendimento das reivindicações dos servidores e consequentemente dos munícipes, pois é dever do gestor deste órgão zelar pela qualidade dos serviços. Assim, justifica-se a necessidade desta contratação para que ocorra uma modernização no sistema de votação desta Casa Legislativa. Os avanços tecnológicos precisam ser aplicados ao trabalho em plenário para que haja garantia à Câmara Municipal e aos cidadãos do Município de Pinhão de um melhor resultado no Controle Social (ferramenta importantíssima de auxílio à democracia), gerando ainda uma maior agilidade, qualidade e transparência aos trabalhos do Legislativo Municipal.

O Sistema Eletrônico de Controle de Presença dos Vereadores e Votação é uma das ferramentas de Comunicação que devem ser efetivamente usadas para que possam efetuar a publicidade com transparência e eficiência, ambos princípios obrigatórios dentro do serviço público.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMA ELETRONICO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, COM TRANSMISSAO DE SEÇÃO ATRAVES DE MIDIA SOCIAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHÃO – SERGIPE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMA ELETRONICO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, COM TRANSMISSAO DE SEÇÃO ATRAVES DE MIDIA SOCIAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHÃO – SERGIPE	mês	12



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



PADRONIZAÇÃO

- Todos os módulos e partes de hardwares e softwares que integrarem o sistema deverão utilizar procedimentos padronizados de interface, comprovando viabilidade e garantia de continuidade.

INTEGRAÇÃO

- Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão ser integráveis ao ambiente de TI da Câmara Municipal.
- Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão permitir a integração com o sistema audiovisual da Câmara Municipal, incluindo microfones.

FUNCIONALIDADES GERAIS

- Exibir no plenário em tempo real, as informações geradas no âmbito de cada reunião, considerando data, hora, registros de presença e votos dos parlamentares, nome do presidente, indicação e dados dos projetos, requerimentos e pareceres em discussão. O sistema deverá contemplar elevado índice de automatização operacional, em especial na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o painel multimídia respectivo.
- O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, inicializar e operar os equipamentos.
- Todos os eventos relevantes na sequência operacional das funcionalidades deverão ser armazenados no banco de dados, podendo ser recuperados posteriormente para análises e depurações.
- Prever que panes eventualmente ocorridas em dispositivos não prejudiquem o funcionamento dos demais.
- Ser passível de configuração autônoma em relação a todas as opções disponíveis no software de Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos.
- Ter acesso em tempo real às informações registradas no plenário

- Funcionalidades:

- Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema de plenário e ao sistema de comissões com suas respectivas permissões;
- Cadastrar parlamentares: o cadastro de parlamentares, sendo possível controlar a lista dos parlamentares ativos e o histórico de cada parlamentar;
- Cadastrar funções partidárias, tais como presidente, líder, etc.;
- Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura, mantendo histórico das legislaturas anteriores;
- Cadastrar dos tipos de fala conforme previsto no regimento interno. Para cada tipo de fala deverá ser possível especificar:
 - O tempo padrão para a fala
 - Cadastrar as reuniões de plenário. Para cada reunião deverá haver possibilidade de identificar o seu tipo, seu número, sua data. O sistema deve sugerir automaticamente o próximo número de reunião de acordo com as reuniões já realizadas.
- Cadastrar pautas das reuniões: cada reunião poderá ter o cadastro prévio da sua pauta. Na pauta será possível cadastrar votações, oradores e mensagens.
- A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua os itens não executados;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



- Cadastrar votações: incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc., sendo que em comissões essas informações já virão com padrão especificado;
- O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdos a serem exibidos no painel;
- O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico;
- Controlar os cronômetros
- Capacidade de adicionar ou remover rapidamente votação da pauta;
- Controlar os oradores: atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Os tipos de fala disponíveis ao operador são cadastráveis.
- Emitir relatórios de:
 - Presenças por reunião;
 - Lista de Reuniões
 - Pauta
 - Votação;
 - Votos por Parlamentar;
 - Autoria de Projetos;
 - Parlamentares;

3. DO SERVIÇO

- 3.1. A prestação do serviço será realizada em conformidade com as solicitações da Câmara de Vereadores.
- 3.2. As informações sobre o serviço serão disponibilizadas a empresa contratada juntamente com a Ordem de serviço e Nota de Empenho;
- 3.3. A não prestação do serviço no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 3.4. O estabelecimento comercial do prestador de serviço objeto deste processo deverá estar em conformidade com o que determina as condições editalícias.
- 3.5. Sempre que a empresa contratada não atender à convocação, é facultado à CMP, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 3.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da CMP por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 3.8. A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão – Sergipe poderá, até o momento da emissão da Ordem de serviço, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4. DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO



4.1. A execução das obrigações integrantes deste Pregão e no contrato serão fiscalizadas e recebidas por servidores designados por este Órgão, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93;

4.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados a este órgão ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.3. A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

Pinhão/SE, 23 de janeiro de 2024

Katiuscia Oliveira dos Santos
KATIUSCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Câmara Municipal de Pinhão